



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

Aprova, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde, a Prestação de Contas e o Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a apresentação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2026**;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente quanto à elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pelo gestor do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Saúde relativas ao acompanhamento, fiscalização, avaliação e controle da execução das políticas e ações de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas e do Relatório Detalhado referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026, correspondente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026, realizada no dia 26 de maio de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Oeste – PR;

CONSIDERANDO os dados, demonstrativos, relatórios e esclarecimentos apresentados pela gestão municipal de saúde;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Saúde, a Prestação de Contas e o Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – PR, correspondente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026, conforme informações, documentos, demonstrativos e esclarecimentos apresentados ao Conselho.



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução restringe-se às informações, documentos, demonstrativos, relatórios e esclarecimentos efetivamente apresentados e disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.

§ 1º A presente aprovação não abrange dados, fatos, atos administrativos, despesas, documentos ou informações que não tenham sido apresentados ao Conselho Municipal de Saúde ou que, por qualquer motivo, não tenham integrado o conteúdo submetido à sua apreciação.

§ 2º A responsabilidade pela integridade, exatidão, consistência, origem e completude dos dados, documentos e informações apresentados permanece atribuída aos órgãos, setores e agentes responsáveis por sua elaboração, alimentação, consolidação e apresentação, observadas as respectivas competências legais.

Art. 3º A aprovação ora formalizada não impede posterior reavaliação pelo Conselho Municipal de Saúde caso sejam identificadas inconsistências, divergências, omissões, retificações, fatos supervenientes ou novos documentos relacionados ao período analisado.

Art. 4º A presente Resolução não prejudica nem substitui as competências fiscalizatórias dos órgãos de controle interno e externo, bem como de outros órgãos legalmente competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 28 de maio de 2026.


Kelly Cristina Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde